



**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUMARU DO NORTE - PA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**

RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa **FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 30.851.206/0001-96, sediada na cidade de Xinguara, Estado do PA, a Rod. PA 150 KM 04 anexo Projeto Casulo, s/nº - Zona Rural inscrita no CNPJ sob o nº. 30.851.206/0001-96, neste ato representado por seu representante legal o Sr. VICENTE CONRADO FILHO, portador da Cedula de Identidade R.G. nº. 247611256 SSP/SP e do CPF nº 117.337.478-77, vem, respeitosamente, na qualidade de licitante, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO diante a desclassificação da nossa empresa no item 02 CARNE BOVINA EM PEDAÇOS.

I – DA TEMPESTIVIDADE

A comissão de licitação deu abertura ao certame no dia 10 de janeiro de 2024, as 13: 01, o certame transcorreu de forma idônea e clara, no dia 15 de janeiro as 10:07, a comissão solicitou aos licitantes que fossem enviados as amostras, cumprindo-se as exigências pré estabelecidas pelo edital.

- 15/01/2024 10:07:45 - Pregoeiro - Item 1.2 do EDITAL - Da apresentação das amostras: a) Em se tratado de gêneros alimentícios, haverá apresentação de Amostras para análise dos Produtos oferecidos pelos licitantes, como um dos procedimentos para o controle de qualidade da alimentação servida a MERENDA ESCOLAR deste Município, a aplicação de análise dos produtos por parte das entidades executoras. b) após a etapa de lances ficará estipulado o prazo de 72 (setenta e duas horas) para que os vencedores apresentem suas amostras ao pregoeiro, no Setor de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida das Nações, N.º 73 13 Cumaru do Norte 13 Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a comissão de Licitação, Conselho da merenda Escolar, Controle Interno e Departamento de compras acompanhados de suas respectivas fichas técnicas, para análise e posterior aprovação e/ou reprovação. Sendo o relatório final encaminhado ao setor de licitação.
- 15/01/2024 10:06:46 - Pregoeiro - As propostas das empresas foram aceitas
- 15/01/2024 10:03:27 - Pregoeiro - Rm dia seguinte

[Voltar](#)



II – DOS FATOS

15/01/2024 10:13:24 - Sistema - Motivo: EDITAL ITEM 1.2 Da apresentação das amostras: a) Em se tratado de gêneros alimentícios, haverá apresentação de Amostras para análise dos Produtos oferecidos pelos licitantes, como um dos procedimentos para o controle de qualidade da alimentação servida a MERENDA ESCOLAR deste Município, a aplicação de análise dos produtos por parte das entidades executoras. b) após a etapa de lances ficará estipulado o prazo de 72 (setenta e duas horas) para que os vencedores apresentem suas amostras ao pregoeiro, no Setor de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida das Nações, N. º 73 - Cumaru do Norte - Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a comissão de Licitação, Conselho da merenda Escolar, Controle Interno e Departamento de compras acompanhados de suas respectivas fichas técnicas, para análise e posterior aprovação e/ou reprovação. Sendo o relatório final encaminhado ao setor de licitação.

Após recebermos as diligências, procuramos então cumpri-las, designamos então um colaborador da nossa empresa (FRIOSUL ALIMENTOS), com a amostra do item 02 CARNE BOVINA EM PEDAÇOS, até a cidade de Cumaru do Norte, no dia **17 de janeiro de 2024**, no endereço mencionado no edital e reafirmado via sistema. Por não haver identificação nas portas ou paredes das salas e do prédio o colaborador da Friosul Alimentos solicitou informações ao guarda da portaria do local exato onde deveria ser entregue a caixa térmica contendo a amostra do item 02 CARNE BOVINA EM PEDAÇOS destinado a atender as solicitações do processo licitatório que visa atender a merenda escolar do município de Cumaru do Norte na caixa térmica havia identificação de que o produto que estava adentro era destinado a COMISSÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, o guarda então o direcionou a outro prédio, ao chegar no local indicado o colaborador da Friosul Alimentos relatou que precisava entregar a caixa térmica contendo a amostra para a comissão de licitação do processo da merenda escolar, o guarda relatou que estavam todos em horário de almoço porém que ele poderia estar recebendo a amostra.

O mesmo então assinou um termo que enviamos de recebimento da amostra, juntamente com o catálogo, a recolheu e repassou a seguinte informação: “que assim que o pessoal voltasse do almoço entregaria a amostra”.

Nosso colaborador na certeza de que havia realizado a tarefa de forma correta, voltou para a cidade de Xinguara onde se localiza a sede da Friosul Alimentos.

No dia 19 de janeiro de 2024, fomos então surpreendidos com a desclassificação no item por não termos comparecido no departamento com a amostra, ou seja, descumprimento do item 1.2.



19/01/2024 10:09:13 - Sistema - O item 0002 tem como novo arrematante L. E.F. FRANCA LTDA com lance de R\$ 32,79.

19/01/2024 10:09:13 - Sistema - Motivo: A empresa não compareceu a este departamento conforme diligência da apresentação das amostras item 1.2 do Edital "Da apresentação das amostras:" c) "Com efeito, as amostras dos itens nada tem a ver com a fase de habilitação, de modo que não estão elas vinculadas, não podendo permitir, no caso de inadequação, a inabilitação dos licitantes. Amostras dizem respeito ao objeto da disputa, portanto vinculada a proposta comercial, devendo ser analisada como parte integrante da Proposta" sob pena de desclassificação.

19/01/2024 10:09:13 - Sistema - O fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.

Como pode ser verificado nossa amostra foi entregue conforme mostra o documento TERMO DE ENTREGA DE AMOSTRA, dentro do prazo estipulado de 72 horas, o prazo se encerraria no dia 19 de janeiro de 2024 nossa amostra foi enviada no dia 17 de janeiro de 2024.



IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social: FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES LTDA
CNPJ: 30.851.206.0001/96 I. E.: 15.608.756/1

Endereço: ROD. PA 150 KM 04 Bairro: ZONA RURAL CEP: 68555-000
Cidade: XINGUARA

E-mail: FRIOSULALIMENTOS1VENDAS@GMAIL.COM
Telefone: 94 – 99288 53 40

Termo de entrega de amostra de:

Carne bovina de primeira em pedaços.

**REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**

Joaquim Wogueira Alves.

XINGUARA, 17 DE JANEIRO DE 2024.



Fomos então a cidade de Cumaru do Norte, e ao procurar informações sobre onde estaria a amostra enviada, fomos informados que a amostra foi entregue no departamento de compras, e não no departamento de licitação. Nosso colaborador foi instruído de forma errônea o local de entrega visto que houve dificuldade para identificação do local exato da entrega por falta de placas identificando o número da sala, nome dos departamentos, etc.

Poderia então o responsável pelo departamento de compras ter comunicado a Friosul Alimentos por e-mail ou via telefone que havia ocorrido uma falha do servidor em receber uma mercadoria cujo seu destino final não seria naquele departamento, como estávamos dentro do prazo de entrega teríamos tempo de corrigir o erro e procurar o local correto. Jamais em hipótese alguma tivemos a intenção de terceirizar ou solicitar que houvesse algum tipo de representação da nossa empresa, para tanto enviamos nosso próprio colaborador em veículo identificado da nossa empresa.

A falta de comunicação, identificação do local de entrega, e preparo para informar o local correto da entrega dos colaboradores acarretaram na indicação do local errado, e em seguida outro colaborador recebe algo não pertencente ao seu departamento, e no final a empresa foi desclassificada cumprindo todas as etapas solicitadas por erros de terceiros e não de colaboradores da Friosul Alimentos.

Lembrando também que, são solicitados durante o certame catálogo e caso se fizer necessário o envio de amostras, e que a **FRIOSUL ALIMENTOS**, **jamais** se absteve de tal obrigação no cumprimento de exigências, peço que nossa situação seja reavaliada e então a vossa senhoria possa reverter a nossa classificação para o item 02 CARNE BOVINA EM PEDAÇOS.

Faz se necessário a constatação que o envio de amostra é algo fundamental e obrigatório neste certame, pois visa constatar a qualidade dos itens ofertados, vista tal importância que durante o certame algumas empresas foram desclassificadas por apresentarem amostras não compatíveis com a solicitada, levanta-se a questão por qual motivo a empresa sucessora do item 02 (L. E.F. FRANCA LTDA) não foi convocada a apresentar amostra dos itens arrematados.



Contudo prezada comissão estamos dispostos a servir o municipio de Cumaru do Norte com clareza, honestidade e seriedade, portanto peço que item 02 que por nós arrematados durante o processo e que de forma errônea nos foi retirado seja reavaliado levando em consideração os fatos descritos.

Nestes Termos, Pedimos Deferimento.

Xinguara, 05 de fevereiro 2024.

**FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO
DE PRODUTOS DE CARNE LTDA
CNPJ: 30.851.206/0001-96
ROD. PA 150 KM 04 ANEXO PROJETO CASULO**